



IND 8106 /2012
INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a instalação de parada de ônibus com abrigo na EQNO 18/19, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a instalação de parada de ônibus com abrigo na EQNO 18/19, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores da EQNO 18/19, de Ceilândia, os quais lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere a transporte público.

A sugestão visa implantação de parada de ônibus com abrigo, para proporcionar maior conforto e segurança aos passageiros que ficam expostos ao sol e chuva, não raro por longos períodos, nos seus deslocamentos por meio do transporte público coletivo.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

em/n.